

CURSO PRESENCIAL
CARGA HORÁRIA: 20H
NATAL - RN

24 a 26
FEVEREIRO
2025

CHATGPT E SIMILARES

NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS FASE DE PLANEJAMENTO

- FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
- MAPA DE RISCOS
- TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)



ANA LUIZA JACOBY
ADVOGADA SÓCIA DA
JACOBY FERNANDES & REOLON

JANDESON BARBOSA
PIONEIRO NA UTILIZAÇÃO
DE IA EM LICITAÇÕES

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

REALIZAÇÃO:

VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA
☎ (61) 9 8199-0013



SOBRE O CURSO

Curso: ChatGPT e similares na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas.

Carga horária: 20 horas.

Metodologia: utilização do ChatGPT ou similares na confecção de trechos do DFD, do ETP, da Matriz de Riscos, e do TR, além do estudo da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU. Cada aluno é convidado a elaborar em aula os artefatos citados utilizando a IA a partir de um objeto escolhido pelo próprio aluno.

Objetivo: O objetivo deste curso é capacitar os servidores que trabalham com contratações públicas, especialmente aqueles envolvidos na confecção do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR), bem como os servidores das áreas demandantes, no uso eficaz de tecnologias de inteligência artificial, como o ChatGPT e ferramentas similares, para aprimorar a qualidade e eficiência na elaboração desses documentos essenciais para o processo de contratação pública.



PÚBLICO-ALVO

Servidores que trabalhem com contratações públicas (licitação, dispensa ou inexigibilidade), em especial os que confeccionam Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR), e servidores das áreas demandantes.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Noções básicas de Chatbot com Inteligência Artificial (IA) e utilização na Administração Pública

- a) O que é um Chatbot com Inteligência Artificial;
- b) Quais os principais chatbots;
- c) O que já se sabe sobre a regulamentação do uso de IA na Administração Pública;
- d) Principais cuidados ao utilizar a IA na Administração Pública.

II – Utilização do ChatGPT e similares nos processos de contratação pública

- a) Principais possibilidades;
- b) Análise das vantagens e desvantagens de utilização de IA em cada etapa do macroprocesso de contratações públicas;
- c) Principais cuidados ao utilizar IA nos processos de contratação pública;
- d) “Receita de bolo” da utilização da IA.

III – Oficinas

- a) Elaborando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) com apoio da IA;
- b) Elaborando trechos pertinentes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com apoio da IA;
- c) Elaborando a Matriz de Riscos com apoio da IA;
- d) Elaborando trechos pertinentes do Termo de Referência (TR) com apoio da IA.



JANDESON DA COSTA BARBOSA

Pioneiro na utilização de Inteligência Artificial em Licitações e Contratos. Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras.

Mestre em Direito e Políticas Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas.



ANA LUIZA QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES

Sócia e Diretora Executiva no escritório Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. advogada e Diretora Administrativa na Jacoby Fernandes e Reolon Advogados Associados. É mestre em Direito Administrativo pela PUC-SP, pós-graduada em Direito Administrativo pelo IDP e em gestão de empresas pela FGV. Membro da International Bar Association – IBA, do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro – IDASAN e do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP.

Participa ativamente em congressos e seminários nacionais e internacionais na seara do Direito Administrativo, tendo composto a equipe responsável pelo Relatório de Avaliação Comparativa de Desenvolvimento de Infraestrutura 2020, sobre PPPs e Investimento Público em Projetos de Infraestrutura do periódico elaborado pelo Banco Mundial “Benchmarking 2020 Infrastructure Development – 2020”. Integrou a Delegação Brasileira no Encontro Técnico New Technologies and Audit realizado no Tribunal de Contas da União Europeia, em Luxemburgo, e no Tribunal de Contas da Holanda, em Haia, em setembro de 2017.





BRINDES EXCLUSIVOS



INCLUÍDOS NA PROPOSTA

- ▶ 5 coffee breaks
- ▶ 1 kit aluno composto de: copo térmico Licinautas, caderno de anotações Diário de Bordo, caneta, power bank, Mochila estilo shopper.
- ▶ 1 livro físico “Fase de Planejamento da Contratação com apoio da Inteligência Artificial”, do Professor Janderson Barbosa
- ▶ Certificado de conclusão digital



INVESTIMENTO

R\$ 2.890,00

Dois mil e oitocentos
e noventa reais



POR INSCRIÇÃO



FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado para VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 52.551.729/0001-50.

A ser realizado por meio de depósito, ordem bancária, DOC, TED ou PIX no banco.



Banco do Brasil

Agência: 1369-2 Conta Corrente: 32.724-7

CNPJ: 52.551.729/0001-50

PIX: (84) 99450-9848

Favorecido: VIRTU S G P LTDA.



Banco Inter

Agência: 0001-9 Conta Corrente: 32158705-7

CNPJ: 52.551.729/0001-50

PIX: 52551729000150 (cnpj)

Favorecido: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

INSCREVA-SE AQUI!



FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO

O presente curso pode ser contratado por inexigibilidade de licitação, e, portanto, sem necessitar ficar abaixo do valor de dispensa de licitação. O Tribunal de Contas da União, tem entendimento consolidado na Decisão n. 439/1998-TCU– Plenário, posteriormente citada em toda a sua jurisprudência. Confira:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

(Decisão n. 439/1998-TCU– Plenário – Relator: Min. Adhemar Paladini Ghisi).

Acórdão n. 1.915/2003-Plenário

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Acórdão n. 1.397/2022-Plenário

Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Acórdão 1247/2008-Plenário

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.



CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A reserva de vaga será feita através do envio da ficha de inscrição (caso não tenha, favor solicitar por e-mail ou WhatsApp), sendo que a reserva serve apenas para análise de turma fechada, pois no caso de outro órgão/aluno enviar a nota de empenho e atingir o número de vagas, a turma será fechada mesmo com as reservas feitas.

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior.

A Virtú Gestão Pública reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou Reparação (material e moral).

Em caso de dúvidas, consultar alguém da nossa equipe.



VIRTÚ

GESTÃO PÚBLICA

NATAL - RN

RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA Nº 55
SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER
CEP: 59.064-200

CONTATO COMERCIAL
(61) 9 8199-0013

virtugestaopublica.com.br